



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.232 DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

Abre crédito adicional suplementar

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.288 de 04 de dezembro de 2008.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), destinados à abertura da seguinte dotação orçamentária:

04- Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
01.12.361.0011.2.015 – Manutenção Das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento da despesa: 3.1.90.16 – Outr. desp. variável – pessoa Civil.....R\$ 500,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:


04- Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
01.12.361.0011.2.015 – Manutenção Das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento da despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 500,00

Art 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 13 DE AGOSTO DE 2009.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Odilair de Vargas
Sec. Mun. Adm. Planj. Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

13 de 08 de 09

